



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 045748204

Ref.: Ofício SGP-12 nº 232/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento FIN nº 22/2021, de autoria do Vereador Isac Felix, aprovado pela Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelo Secretaria Municipal da Fazenda a respeito do montante pago pelas instituições investigadas (bancos, empresas de leasing e outros), em decorrência da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA
 Chefe de Gabinete
 Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 21/06/2021, às 12:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045748204** e o código



CRC BD4CF741.

fls. 2

Matéria DOCREC 440/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=303494>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****Subsecretaria da Receita Municipal**

Praça do Patriarca, nº 69, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone: (11) 2873-7615

PROCESSO 6010.2021/0001506-9**Encaminhamento SF/SUREM Nº 045442022****COJUR****Sr. Coordenador,**

Trata-se do Ofício SGP12 n. 232/2021 (doc. 045382323) da Câmara Municipal de São Paulo solicitando informações acerca do montante pago pelas instituições investigadas, entre elas, bancos, empresas de leasing e outros, em decorrência da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) instaurada por aquela Casa, de forma discriminada.

Os dados em questão, nos moldes solicitados, dizem respeito à capacidade econômico-financeira do contribuinte estando, portanto, acobertados pelo sigilo fiscal previstos no artigo 198 do Código Tributário Nacional.

Dessa forma, tendo em vista que o pedido em tela não se enquadra nas hipóteses legais excepcionais que permitem o compartilhamento de dados desta natureza, estamos impedidos de fornecê-los.

Vale lembrar que o entendimento já ventilado em outras oportunidades nesta Pasta é de que o poder instrutório das Comissões Parlamentares de Inquérito encerra-se com o decurso de seu prazo.

Thiago Rubio Salvioni

Subsecretário da Receita Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Rubio Salvioni, Subsecretário**, em 04/06/2021, às 10:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045442022** e o código CRC **E5611D5A**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****Núcleo de Atribuição**

Praça do Patriarca, 59, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone: 11 28736054/ 11 28736056

PROCESSO 6010.2021/0001506-9**Encaminhamento SF/COJUR/ATRIBUIÇÃO Nº 045625868****Processo:** 60102021/0001506-9;**Referência:** Ofício SGP-12 - nº 232/2021;**Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo.**SF-GAB****Sr. Chefe de Gabinete,**

Trata-se de Ofício (doc. nº 045382323) encaminhado pela Egrégia Câmara Municipal de São Paulo, através do qual solicita informações acerca de montantes pagos por específicas instituições investigadas em Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).

Pela competência, foi o presente encaminhado para análise da Subsecretaria de Receita Municipal que, após exame, concluiu que os dados em questão, nos moldes solicitados, dizem respeito à capacidade econômico-financeira do contribuinte estando, portanto, acobertados pelo sigilo fiscal decorrente do artigo 198 do Código Tributário Nacional. Por derradeiro, destacou, ainda, que o poder instrutório das Comissões Parlamentares de Inquérito encerra-se com o decurso de seu prazo.

Do exposto, elaboramos minuta de Ofício para, se de acordo, assinatura de Vossa Senhoria para, posterior, encaminhamento ao solicitante, acompanhado do documento sob nº 045442022.

Atenciosamente,

Pedro Ivo GândraAuditor-Fiscal Tributário Municipal
Coordenadoria Jurídica

De Acordo:

Luiz Fernando CaetanoProcurador do Município
Coordenador Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ivo Gândra, Auditor(a) Fiscal Tributário Municipal**, em 07/06/2021, às 15:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º,



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO CAETANO, Procurador(a) do Município**, em 07/06/2021, às 16:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045625868** e o código CRC **B46BAD86**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****Núcleo de Atribuição**

Praça do Patriarca, 59, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone: 11 28736054/ 11 28736056

Ofício GABSF nº 183/2021**Referência:** Ofício SGP-12 - nº 232/2021;**Assunto:** Solicitação de Informações;**Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,**

Em atenção à missiva em referência, seguem as informações prestadas pela Subsecretaria da Receita Municipal, unidade competente desta Pasta para o tratamento da matéria. Destaca-se que, com supedâneo no sigilo fiscal, o órgão técnico concluiu pela impossibilidade do fornecimento dos dados nos termos requeridos.

Atenciosamente,

Evandro Luis Alpoim Freire
Secretaria Municipal da Fazenda
Chefe do Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Luis Alpoim Freire, Chefe de Gabinete**, em 08/06/2021, às 13:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045642038** e o código CRC **30650089**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6010.2021/0001506-9

SEI nº 045642038



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria Jurídica

Praça do Patriarca, 59, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001506-9

Encaminhamento SF/COJUR Nº 045746039

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Sr. Assessor,

Em atenção ao requerido no documento SEI! nº 045382348, seguem as informações fornecidas pela Subsecretaria da Receita Municipal (docs. 045625868) e avalizadas pelo Gabinete desta Secretaria da Fazenda (doc. nº 045642038).

Atenciosamente,

PEDRO IVO GÂNDRA

Auditor-Fiscal

Coordenadoria Jurídica - COJUR



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ivo Gândra, Auditor(a) Fiscal Tributário Municipal**, em 08/06/2021, às 17:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045746039** e o código CRC **2ADC7FBF**.